



Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Professor I e Professor II para o Município
de São José dos Campos
1ª Retificação do Edital nº 02/2025

O Município de São José dos Campos – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com os preceitos estabelecidos pela **Lei Complementar nº 56/1992** (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de suas Fundações e Autarquias) e suas alterações, e pela **Lei Complementar nº 454/2011** (dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimento do Magistério Público Municipal - PCCVM, e dá outras providências) e suas alterações, torna público a **primeira retificação** do Edital nº 02/2025, através da seção 17 das Disposições Finais do Edital, subitem 17.8, nos termos a seguir:

1. No item 1, **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, subitem 1.2.1.2, **ONDE SE LÊ:**

1.2.1.2. Os candidatos portadores de deficiência classificados serão convocados para ocupar a 10ª vaga, 30ª vaga, a 50ª vaga, e assim sucessivamente, das vagas eventualmente criadas e disponibilizadas no prazo de validade deste concurso, respeitada a classificação geral.

LEIA-SE:

1.2.1.2. Os candidatos portadores de deficiência classificados serão convocados para ocupar a 5ª vaga, 30ª vaga, a 50ª vaga, e assim sucessivamente, das vagas eventualmente criadas e disponibilizadas no prazo de validade deste concurso, respeitada a classificação geral.

2. No item 3, **DOS CARGOS**, subitem 3.5, **ONDE SE LÊ:**

3.5. No ato de convocação, todos os requisitos especificados nos subitens 3.1 a 3.3, e outros que eventualmente sejam definidos em Editais futuros deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original.

LEIA-SE:

3.5. No ato de convocação, todos os requisitos especificados nos subitens 3.1 a 3.3, e outros definidos neste edital **deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original.**

3. No item 16, **DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO**, subitem 16.2, **ONDE SE LÊ:**

16.2. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da nomeação, os documentos e certidões exigidos no subitem 3.1 a 3.3 deste Edital.

16.2.1. Caso haja necessidade, poderá ser solicitado outros documentos complementares.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

16.2.2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação e o retorno regular da correspondência enviada (podendo ser por AR, telegrama ou email), implicará a desclassificação automática do candidato.

16.2.3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no Edital de Convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

16.2.4. O candidato convocado deverá submeter-se à prévia inspeção médica oficial, quando será avaliada sua aptidão física e mental para o exercício do cargo. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

16.2.5. Quando da convocação, o portador de deficiência deverá ser submetido à perícia médica que será realizada pela Prefeitura de São José dos Campos, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo. Será desclassificado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

LEIA-SE:

16.2. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, durante o processo de contratação, os seguintes documentos:

- a. Carteira de identidade
- b. Comprovante de Situação Cadastral no CPF – Emitido no site da Receita Federal
- c. Comprovante de residência
- d. PIS/PASEP/NIS/NIT
- e. Cartão SUS
- f. Carteira de trabalho digital e Extrato de outros vínculos.
- g. Certidão de Quitação Eleitoral
- h. Certificado de reservista ou alistamento militar (para candidatos do sexo masculino)
- i. Comprovante de CONTA SALÁRIO do Banco Santander vinculada à PMSJC
- j. Certidão de Estado Civil
- k. Documento de identificação com CPF do cônjuge
- l. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos
- m. CPF dos filhos, se houver
- n. Carteira de vacinação dos filhos com até 06 anos de idade
- o. Comprovante de escolaridade dos filhos com idade entre 07 a 18 anos
- p. Diploma de conclusão do curso com a habilitação exigida para o cargo
- q. Registro no conselho de classe, se exigido para o cargo
- r. Atestado de Antecedentes Criminais Estadual



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- s. Certidão de Distribuição de Ações Criminais emitida pelo Poder Judiciário Estadual dos Estados de residência nos últimos 5 anos
- t. Certidão de Execução Criminal (Emitida pelo Poder Judiciário Estadual) dos Estados de residência nos últimos 5 anos
- u. Última declaração do imposto de renda enviada à Receita Federal
- v. Declaração de acúmulo de cargo, se houver
- w. Comprovante de rendimentos externos, se houver.
- x. Carteira Nacional de Habilitação, se exigido para o cargo

16.2.1. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação e o retorno regular da correspondência enviada (podendo ser por AR, telegrama ou email), implicará a desclassificação automática do candidato.

16.2.2. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no Edital de Convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

16.2.3. O candidato convocado deverá submeter-se à prévia inspeção médica oficial, quando será avaliada sua aptidão física e mental para o exercício do cargo. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

16.2.4. Quando da convocação, o portador de deficiência deverá ser submetido à perícia médica que será realizada pela Prefeitura de São José dos Campos, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo. Será desclassificado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e inalterados.

São José dos Campos, 23 de janeiro de 2026

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

JOSÉ NABUCO SOBRINHO

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS